



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.334

João Pessoa - Sábado, 18 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.289 de 17 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/326/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

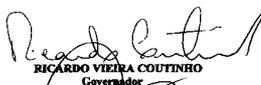
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 37.290 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Denomina de “Parque Ecológico Bodocongó” o conjunto de equipamentos culturais e esportivos edificado às margens do açude Bodocongó, no município de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “Parque Ecológico Bodocongó” o conjunto de equipamentos culturais e esportivos edificado às margens do açude Bodocongó, no município de Campina Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 37.291 de 17 de março de 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º alínea “i” c/c artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, dos imóveis sem benfeitorias, da Construção do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento da PB - 057 e PB - 073, neste Estado, a seguir discriminados:

I – Uma faixa de terras com uma área total de 9.800,00 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira – PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 25 + 3,70 e 44 + 6,80 de ambos os lados, pertencente ao Sr. RAIMUNDO JERÔNIMO, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

II – Uma faixa de terras com uma área total de 16.400,00 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira – PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 0 + 15 e 24 + 4 de ambos os lados, pertencente a Empresa SUPASA – SUINOCULTURA SÃO PAULO SA, representado por LUÍS CARLOS DE PAIVA, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

III – Uma faixa de terras com uma área total de 39.400 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira – PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 124 + 3,40 a 233 + 15,50 de ambos os lados, pertencente a ROGÉRIO LUNA DE ARRUDA e OUTROS, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

Art. 2º Os imóveis a que se refere os artigos anteriores destinam-se à execução da Obra de Construção do Contorno de Guarabira – PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.286 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Delega competência para aprovação do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Receita, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, parágrafo único e incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o previsto no art. 143 da Lei nº 10.094/ 2013, com redação alterada pela “h” do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.802/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado da Receita para aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais - CRF da Secretaria de Estado da Receita - SER, publicando-o no Diário Oficial Eletrônico desta Secretaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CRF e as respectivas alterações não poderão acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Na remuneração dos Conselheiros do CRF devem ser observadas as disposições contidas no seu Regimento Interno, na Lei nº 10.094, de 23 de setembro de 2013, e neste artigo.

§ 1º O Conselheiro-Presidente e os Conselheiros serão remunerados mediante jeton.

§ 2º O Conselheiro-Presidente receberá jeton, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão presidida, não podendo este jeton exceder a 12 (doze) sessões mensais, sem prejuízo da gratificação do cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

§ 3º Excetuando o Conselheiro-Presidente, cada Conselheiro receberá jeton, no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão a que efetivamente comparecer, não podendo este jeton exceder a 7 (sete) sessões mensais.

§ 4º O Conselheiro-Presidente e demais Conselheiros que chegarem atrasados a sessão ou se ausentarem antes do seu término receberão apenas 50% (cinquenta por cento) do valor do jeton.

§ 5º O Suplente de Conselheiro, quando convocado, receberá o jeton proporcional ao número de processos que relatar ou vier a substituir o relator, em relação ao número de processos julgados por sessão a que efetivamente comparecer.



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 36.581, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de março de 2017, 129º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 16.03.17.

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0988

DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para definição do Plano de Gestão do Parque Ecológico Bodocongó, em Campina Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e,

Considerando a conclusão das obras dos equipamentos culturais e esportivos para o desenvolvimento de atividades diversas na área do Parque Ecológico Bodocongó em Campina Grande;
Considerando que a infraestrutura já instalada deve ser colocada à disposição da sociedade,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer um plano de gestão do Parque Ecológico Bodocongó, localizado no município de Campina Grande.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será responsável especialmente por:

I – elaborar plano de gestão do Parque, no qual deverão ser priorizadas ações interdisciplinares voltadas para recreação da comunidade;

II – definir responsabilidades de órgãos e secretarias estaduais para garantir a manutenção das unidades físicas e os equipamentos do parque;

III – elaborar estudos e ações para aferir se há viabilidade para transformar o Parque Ecológico Bodocongó numa unidade de conservação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes órgãos da administração estadual:

I – Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;

II – Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

III – Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

IV – Fundação Espaço Cultural – FUNESC;

V – Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

VI – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;

VII – Procuradoria Geral do Estado;

VIII – Polícia Militar da Paraíba.

§ 1º A coordenação do GT ficará sob responsabilidade da SEIRHMACT;

§ 2º Nas hipóteses em que for necessária a deliberação dos membros do GT, a decisão a ser adotada terá por quórum a maioria dos presentes, devendo registrar em ata suas decisões contendo a data da reunião e o registro sucinto dos debates e das deliberações adotadas.

§ 3º A ata será submetida à aprovação na primeira reunião seguinte à de sua lavratura.

§ 4º Os órgãos e entidades constantes dos incisos do caput deste artigo serão representados por membros, titulares e suplentes, mediante indicação do respectivo gestor máximo.

Art. 4º O GT poderá convidar representantes de outras entidades públicas ou de organizações da sociedade civil, bem como especialistas, para participar de suas reuniões e de discussões por ele organizadas, bem como, criar grupos temáticos com a finalidade de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos.

Art. 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Administração a gestão da infraestrutura

instalada até a conclusão do Parque Bodocongó, sendo responsável pela administração geral, arrecadação e operacionalização dos recursos advindos dos pagamentos provenientes do uso dos equipamentos.

Art. 7º À FUNESC competirá a gestão administrativa das atividades multiculturais que serão desenvolvidas, inclusive quanto à programação e divulgação dos eventos.

Art. 8º À Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer caberá a gestão administrativa das atividades esportivas, devendo adotar medidas necessárias para a programação e divulgação dos eventos, dentre outras atividades afins.

Art. 9º Ao Comando da Polícia Militar fica conferido o direito de implantar uma Unidade de Polícia Solidária, responsabilizando-se, em conjunto com a SEAD, pela administração, manutenção e gerenciamento da infraestrutura instalada, além da prestação dos serviços de sua competência.

Art. 10. No âmbito de sua competência, o Grupo de Trabalho poderá estabelecer normas complementares para a implementação e operacionalização das disposições constantes deste Ato Governamental.

Art. 11. Sem prejuízo das ações imediatas constantes dos artigos 6º a 9º, o GT iniciará as atividades previstas no art. 2º em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Ato, concluindo-as num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com as conclusões sendo encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº001/2017-GVG

João Pessoa, 09 de março de 2017.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual Nº30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67, da Lei Nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **LIDIANE COSTA BARROS**, matrícula 182.628-0, inscrita no CPF Nº 059.569.344-09, Assessora de Gabinete, como **GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa **AIRES TURISMO LTDA-ME**, CNPJ Nº **06.064.175/0001-49**, cujo objeto perfaz-se na aquisição de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 074/2016, referente ao Pregão Eletrônico SRP 408/2015.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual Nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº133/2017/SEAD

João Pessoa, 13 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003507-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA**, do cargo de Médico, matrícula nº 182.517-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº134 /2017/SEAD

João Pessoa, 13 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003481-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **ANTHONYO AUGUSTO DE MORAIS BISNETTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.954-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 135 /2017/SEAD

João Pessoa, 13 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003480-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **CAMILA PEREIRA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.910-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 136 /2017/SEAD

João Pessoa, 13 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003501-8/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **DANILO RANIERE LEITE BRASILEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.240-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 137 /2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003504-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.561-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº138/2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003502-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **GERSON DE AZEVEDO SANTA CRUZ**, do cargo de Médico, matrícula nº 182.318-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 139/2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003506-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **IBERE ARRUDA BEZERRA ARAUJO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.682-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 140 /2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003477-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **ISMAEL DE HOLANDA GRILO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.831-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº141 /2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003503-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **IZABELLE RENATA MOTA CAVALCANTI DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.940-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 142/2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170003505-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **JOSAFÁ DOS SANTOS PITA JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.263-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 143 /2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003590-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **LIDIA BATISTA DE MORA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 181.697-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 144 /2017/SEAD João Pessoa, 13 de março de 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17003483-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 27 combinado com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **THIAGO CESAR NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.397-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 110/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 15-03-2017

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** :

Nº Processo	Nome	Matricula	Lotacao
17005457-8	ANGELITA PEREIRA DA SILVA	1481452	SEC.EST.SAUDE
17003813-1	BARTIRIA MEDEIROS DA SILVA	1482475	SEC.EST.SAUDE
17003930-7	ELRY MEDEIROS JUNIOR	801976	SEC.EST.SAUDE
17005163-3	MARIA HELENA MATOS LISBOA	1293770	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
17002927-1	MARIA ISABEL EMLIANO DE SOUZA	1501542	SEC.EST.SAUDE
17003924-2	SALATIEL BRAZ RODRIGUES	910651	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
17004861-6	SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS CUNHA	1358847	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 120/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2017

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL** :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.PLAN.ORG.GEST.FINANCAS	17005367-9	933911	ANDERSON PEREIRA URTIGA	90	12/07/1996	12/07/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17004300-2	1449036	EDERALDO BARBOSA ALVES	90	12/11/1998	12/11/2003
SEC.EST.SAUDE	17005230-3	1490028	IVETE DE ABREU PESSOA ROLIM	90	01/04/1998	01/04/2003
SEC.EST.SAUDE	17003448-8	1490150	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LIMA	270	01/04/1998	01/04/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17004698-2	955621	JOSELTON JOAO DE LIMA	90	01/04/1996	01/04/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17005348-2	1160362	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	90	28/03/1998	28/03/2003
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	17005351-2	917893	MARIA DO ROZARIO RODRIGUES	90	01/06/1995	01/06/2000
SEC.EST.SAUDE	17050077-2	1502492	MARIA LEANDRO TAVERA	270	01/06/1988	01/06/2003
SEC.EST.SAUDE	17050122-1	1503782	MARIA VERONICA MENDES VIRGINO	90	01/02/1998	01/02/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17050107-8	1339427	MATEUS LIRA BARRETO	120	30/12/1988	30/12/1998
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17005103-0	662704	WASHINGTON DA COSTA	90	05/04/1998	05/04/2003

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 109/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 15-03-2017

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	17004544-7	1156217	ANTONIO DE LISBOA ARRUDA SILVA	280	01/08/1982	27/06/1998
SEC.EST.SAUDE	17003960-9	1270877	DAISY DE FATIMA SOARES	320	01/11/1987	01/11/1997
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17004397-6	1449036	EDERALDO BARBOSA ALVES	340	01/10/1988	12/11/1998
SEC.EST.SAUDE	17003932-3	1485695	ELRY MEDEIROS JUNIOR	360	14/05/1986	14/05/1996
SEC.EST.RECITA	17004657-6	743691	GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	360	23/03/1981	23/03/1991
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17003884-0	1360451	JOANA DARCI RODRIGUES DE FRANCA	120	10/04/1989	10/04/1994
SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	17005080-7	741965	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES NETO	180	19/03/1991	19/03/1996
SEC.EST.SAUDE	17003992-7	833011	LINDALVA CIRIACO DE OLIVEIRA	180	07/04/1990	07/04/1995
SEC.EST.SAUDE	17003963-3	1297953	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOUVEIA	180	01/03/1993	01/03/1998
SEC.EST.PLAN.ORG.GEST.FINANCAS	17003991-9	1097466	MARIA IVONETE BARRETO DE OLIVEIRA	360	29/04/1986	29/04/1996
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	17004907-8	1380290	PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO	360	01/07/1983	01/07/1993

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 007/2017

João Pessoa / PB, 15 de março de 2017.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º Liberar o servidor **ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX**, Matrícula 171.813-4, de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE com respeito a Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

Art. 2º Designar a servidora **VERÔNICA GILA DE AMORIM BORGES**, Matrícula nº 171.982-3, como TITULAR, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO